



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 450/2021

**EMENTA:** TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica: **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 21.380.013/0001-03, estabelecida na Av. Nadra Bufaical, nº 451, Quadra 145 Lote 09 Sala 02, Bairro: Lot Faicalville, CEP: 74.350-750, Cidade: Goiania - GO, representada neste ato pelo Sr. RENATO DIAS RODRIGUES, CPF nº 712.220.111-23, doravante simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 242/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORITA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA-213800130  
00103

Assinado de forma  
digital por FAVORITA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA-213800130 em  
10/08/2021 10:28  
103813 40747



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 242/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021

Discriminação do objeto:

Item	Objeto	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel <b>MARCA:</b> Mercedes Bens <b>MODELO:</b> Sprinter 416 CDI 10,5M <sup>3</sup> <b>Especificações complementares:</b> 1.4.1 - Descrição mínima de cada: Veiculo novo, tipo furgão; com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, de teto alto com no mínimo 10,5m <sup>3</sup> de capacidade no furgão; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corredeira; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; motor com potência mínima de 163cv; movido a diesel; motor turbo intercooler; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual mínima de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco	2	Und	290.000,00	580.000,00

FAVORITA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA-2138001  
3000103

Assinado de Forma  
Digital por FAVORITA  
SERVICOS  
LTDA-2138001  
10.2844-4007



ou tambor; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Janela lateral corredeira / Divisória interna. Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.			
---	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais) pelos os dois equipamentos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**FONTE DE RECURSO 1:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT).

**DOTAÇÃO:** 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.2010.1188 (Equipar a Educação Infantil com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman);

**DOTAÇÃO:** 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.2011.1199 (Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman);

FAVORITA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:213800130001  
02

Assinado de forma digital  
por FAVORITA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:21380013000103  
Data: 2021.12.23  
16:40:04 -03'00'



Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.
- 5.2. Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.
- 5.3. Se aprovado o objeto pela fiscalização, esta deverá enviar a Nota Fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.
- 5.4. Com o recebimento da Nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.
- 5.5. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.
- 5.6. O prazo previsto para pagamento não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada.
- 5.7. Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- 5.8. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA de sua titularidade ou de representante legal previamente credenciado perante a Administração Pública.
- 5.9. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.
- 5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias uteis**, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do contrato.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (sessenta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 9. CLAÚSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A gestão da contratação ficará a cargo do Gestor de Contrato da secretaria requisitante da presente licitação
- 9.2. Compete ao Gestor do Contrato, com anuência do Secretário da Pasta:
- 9.2.1. Efetuar o controle dos quantitativos dos itens, bem como do prazo de vigência do contrato;
  - 9.2.2. Autorizar a eventual celebração de termo aditivo ou de apostilamento;
  - 9.2.3. Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;
  - 9.2.4. Decidir sobre o cancelamento de itens;



- 9.2.5. Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens contratados;
- 9.2.6. A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do Fiscal do Contrato
- 9.2.7. Compete ao (à) Fiscal do Contrato:
- 9.2.8. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- 9.2.9. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- 9.2.10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 9.2.11. Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;
- 9.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;
- 9.2.13. Exigir o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- 9.2.14. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- 9.2.15. Atestar as notas fiscais e faturas;
- 9.2.16. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- 9.2.17. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- 9.2.18. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
- 9.3. A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

12.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:



- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção ao casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;
- 12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Princesa Isabel, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 12.4. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.
- 12.5. As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.
- 12.6. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.
- 12.7. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.
- 12.8. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.
- 12.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela contratada.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 242/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021

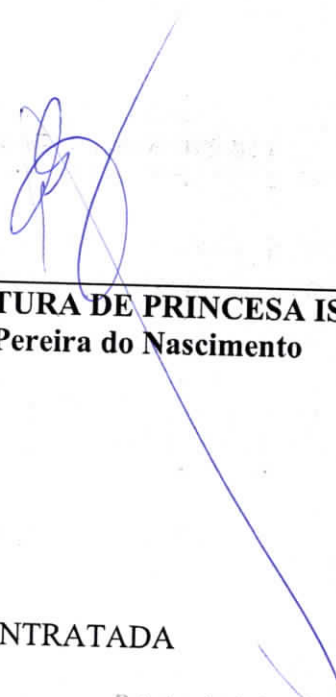
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Princesa Isabel - PB, 23 / DEZEMBRO / 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Guionaldo Dias da Silva  
CPF Nº 063.327.884-02

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
**Prefeito**

PELA CONTRATADA

Renato Dias Rodrigues  
CPF Nº 075.337.154-65

FAVORITA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:2138001300010  
3  
Assinado de forma digital por FAVORITA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:21380013000103  
Dados: 2021.12.23 10:43:07 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FAVORITA COM. E SERVICOS LTDA**  
**Renato Dias Rodrigues**  
**Representante**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 2

**ANO XVIII**

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 23 de Dezembro de 2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 455/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Global Comercial Eireli, CNPJ nº 17.892.706/0001-08. **Valor total contratado:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), item: 10. **Objeto:** o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. **Fonte de recurso 1:** Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). **Fonte de recurso 2:** Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. **Dotação:** 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Abdon Rosalino Lima de Paiva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 450/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 015/2021, Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Favorita Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.380.013/0001-03. **Valor total contratado:** R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) pelos os dois equipamentos. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. **Prazo de entrega dos bens:** É de 10 (Dez) dias, contados do Pedido de fornecimento. **Fonte de recurso 1:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). **Dotação 1:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Renato Dias Rodrigues (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**1ª) ADITIVO DE ACRESCIMO (FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO) AO CONTRATO Nº 362/2021.**

**Processo Administrativo Nº 192/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** J. Carneiro Comércio e Representações Ltda, CNPJ 09.256.546/0008-59. Considerando o pedido da Secretaria de Educação de Princesa Isabel em 20/12/2021, onde solicita um acréscimo da fonte de recurso (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT) e dotação para pagamento dos equipamentos contratados através do respectivo contrato com recursos VAAT. Desta forma fica acrescentada a fonte

de recurso e a dotação para pagamento dos equipamentos destinados a Secretaria de Educação. Vejamos a seguir: **Fonte de recurso 1:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). **Dotação:** 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.2010.1188 (Equipar a Educação Infantil com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material permanente); **Dotação:** 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.2011.1199 (Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material permanente), prevista no orçamento de 2021. Em tempo, poderá ser adquirido para a Secretaria de Educação todos os equipamentos que ainda não foram adquiridos pelas as demais Secretarias citadas no PE Nº 009/2021 até a presente data. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Jurandi Carneiro (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

Ricardo P. do Nascimento  
Prefeito

**ATOS DA COMISSÃO D PREGÃO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que fara realizar a sessão pública (eletrônica) do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** (Processo Administrativo Nº 243/2021), que será às 09h:00min (nove horas) do dia 30/12/2021. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, de teto alto com no mínimo 10,5m³ de capacidade no furgão, Para Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. **Local:** Por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo de julgamento:** Menor preço sob forma de maior desconto. **Secretaria Interessada:** Educação. **Fonte de recursos:** Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos) e Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** [licitaprincesa2017@gmail.com](mailto:licitaprincesa2017@gmail.com). **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; **Edital:** [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); **Edital:** [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

39.528.472/0001-57. **Valor total contratado:** R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); item: 8. **Objeto:** o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. **Fonte de recurso 1:** Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). **Fonte de recurso 2:** Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. **Dotação:** 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Adriel José Pereira (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**DF1D563C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**454/2021**

**Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Valor total contratado:** R\$ 19.545,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), itens: 4 e 5. **Objeto:** o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. **Fonte de recurso 1:** Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). **Fonte de recurso 2:** Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. **Dotação:** 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Raissa Rabelo Ferreira (pela contratada). Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D267DD2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**455/2021**

**Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Global Comercial Eireli, CNPJ nº 17.892.706/0001-08. **Valor total contratado:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), item: 10. **Objeto:** o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. **Fonte de recurso 1:** Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). **Fonte de recurso 2:** Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. **Dotação:** 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Abdon Rosalino Lima de Paiva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**429CAF99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2021**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, que objetiva: Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência; Resolver: **Homologar** o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: Favorita Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.380.013/0001-03, com o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) pelos os dois equipamentos.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 22 de dezembro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**0D4E5F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**450/2021**

**Pregão Eletrônico nº 015/2021, Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Favorita Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.380.013/0001-03. **Valor total contratado:** R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) pelos os dois equipamentos. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. **Prazo de entrega dos bens:** É de 10 (Dez) dias, contados do Pedido de fornecimento. **Fonte de recurso 1:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). **Dotação 1:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2021. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Renato Dias Rodrigues (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**615A009D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**1º) ADITIVO DE ACRESCIMO (FONTE DE RECURSO E**  
**DOTAÇÃO) AO CONTRATO Nº 362/2021.**

**Processo Administrativo Nº 192/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** J. Carneiro Comércio e Representações Ltda, CNPJ 09.256.546/0008-59. Considerando o pedido da Secretaria de Educação de Princesa Isabel em 20/12/2021, onde solicita um acréscimo da fonte de recurso (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT) e dotação para pagamento dos equipamentos contratados através do respectivo contrato com recursos VAAT. Desta forma fica acrescentada a fonte de recurso e a dotação para pagamento dos equipamentos destinados a Secretaria de Educação. Vejamos a seguir: **Fonte de recurso 1:** Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Global Comercial Eireli, CNPJ nº 17.892.706/0001-08. Valor total contratado: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), item: 10. Objeto: o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). Fonte de recurso 2: Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Abdon Rosalino Lima de Paiva (pela contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Cepalab Laboratorios Ltda, CNPJ nº 02.248.312/0001-44. Valor total contratado: R\$ 15.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), itens: 6 e 7. Objeto: o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). Fonte de recurso 2: Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende (pela contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Comercial Montanna Ltda, CNPJ nº 39.528.472/0001-57. Valor total contratado: R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); item: 8. Objeto: o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). Fonte de recurso 2: Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Adriel José Pereira (pela contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Valor total contratado: R\$ 210.250,00 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais), itens: 1, 2, 9, 11, 12 e 13. Objeto: o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). Fonte de recurso 2: Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira, (pela contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2021

Pregão Eletrônico nº 015/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Favorita Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.380.013/0001-03. Valor total contratado: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) pelos os dois equipamentos. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: é de 10 (Dez) dias, contados do Pedido de fornecimento. Fonte de recurso 1: Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). Dotação: 1. 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Renato Dias Rodrigues (pela contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor total contratado: R\$ 19.545,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), itens: 4 e 5. Objeto: o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). Fonte de recurso 2: Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Raissa Rabelo Ferreira (pela contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Valor total contratado: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), item: 3. Objeto: o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos). Fonte de recurso 2: Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, (pela contratada).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, que objetiva: Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Educação no transporte de professores e alunos do município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: Favorita Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 21.380.013/0001-03, com o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) pelos os dois equipamentos.

Princesa Isabel-PB, 22 de dezembro de 2021.  
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material médico e insumos destinados aos Postos de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), item: 3; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, com o valor total de R\$ 210.250,00 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais), itens: 1, 2, 9, 11, 12 e 13; Cepalab Laboratorios Ltda, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), itens: 6 e 7; Comercial Montanna Ltda, CNPJ nº 39.528.472/0001-57, com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), item: 8; Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 19.545,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), itens: 4 e 5; Global Comercial Eireli, CNPJ nº 17.892.706/0001-08, com o valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), item: 10. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 286.295,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Princesa Isabel-PB, 21 de dezembro de 2021.  
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º) ADITIVO DE ACRESCIMO (FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO) AO CONTRATO Nº 362/2021. Pregão Processo Administrativo Nº192/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: I. Carneiro Comércio e Representações Ltda, CNPJ 09.256.546/0008-59. Considerando o pedido da Secretaria de Educação de Princesa Isabel em 20/12/2021, onde solicita um acréscimo da fonte de recurso (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT) e dotação para pagamento dos equipamentos contratados através do respectivo contrato com recursos VAAT. Desta forma fica acrescentada a fonte de recurso e a cotação para pagamento dos equipamentos destinados a Secretaria de Educação. Vejamos a seguir: Fonte de recurso 1: Diversos, Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). Dotação: 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.2010.1188 (Equipar a Educação Infantil com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material permanente); Dotação: 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.2011.1199 (Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material permanente), prevista no orçamento de 2021. Em tempo, poderá ser adquirido para a Secretaria de Educação todos os equipamentos que ainda não foram adquiridos pelas demais Secretarias citadas no PE Nº 009/2021 até a presente data. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Iurandi Carneiro (Pela contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que fara realizar a sessão pública (eletrônica) do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 (Processo Administrativo Nº 243/2021), que sera às 09h:00min (nove horas) do dia 30/12/2021. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, de teto alto com no mínimo 10,5m³ de capacidade no furgão, Para Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da Covid-19. Local: Por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tipo de julgamento: Menor preço sob forma de maior desconto. Secretaria Interessada: Educação. Fonte de recursos: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos) e Transferência do Governo Federal para enfrentamento da Covid-19. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoprincesa2017@gmail.com](mailto:licitacaoprincesa2017@gmail.com). Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Princesa Isabel-PB, 23 de dezembro de 2021.  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa de Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 013/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3392276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Queimadas - PB, 23 de dezembro de 2021  
RICARDO PEREIRA DE LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00176/2021 - 10.12.21 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 109.123,00; CT Nº 00177/2021 - 10.12.21 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 8.280,00.

